

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, em estrito cumprimento às suas atribuições institucionais e visando assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos processos administrativos que envolvem a gestão contábil, financeira e orçamentária da pasta, apresenta a presente justificativa para a formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo Valor e Aumento de Quantitativo ao Contrato nº 003/2024, celebrado por meio da Inexigibilidade nº 001/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO**.

O aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2026, além de realizar os ajustes necessários de valor e quantitativo, garantindo a continuidade dos serviços especializados prestados à SEMEB. Tais serviços são essenciais para o adequado planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades contábeis, orçamentárias e financeiras, assegurando conformidade com a legislação vigente e atendendo às exigências dos órgãos de controle.

Essencialidade e continuidade dos serviços

A assessoria contábil contratada presta suporte técnico permanente, envolvendo análises, orientações, elaboração de demonstrativos, verificação de conformidade legal e acompanhamento de procedimentos indispensáveis ao funcionamento administrativo da SEMEB. A interrupção desses serviços comprometeria significativamente a regularidade da gestão, podendo gerar prejuízos operacionais, atrasos no atendimento de demandas legais e riscos de inconsistências contábeis.

Reajuste contratual com base no IGP-M

O presente aditivo contempla, ainda, o **reajuste do valor contratual**, calculado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), conforme previsão contida no instrumento original.

O ajuste visa recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, preservando a proporcionalidade entre as obrigações assumidas e a justa remuneração pelos serviços, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. O cálculo foi realizado com base no índice acumulado no período contratual definido, observando integralmente os critérios pactuados.

CALCULO FEITO POR IGP-M PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT CONTRATO	PORCETA GEM	VALOR UNT ADITIVADO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO.	MÊS	12 MESES	R\$ 6.000,00	5,5324%	R\$ 6.331,95
VALOR TOTAL ADITIVADO: 75.983,40 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Amparo legal

A formalização deste aditivo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 106 – autoriza a celebração de contratos contínuos com vigência de até cinco anos, desde que demonstrada a vantajosidade e a existência de créditos orçamentários disponíveis;
- Art. 107 – permite a prorrogação sucessiva desses contratos, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos e condicionada à comprovação de que as condições permanecem vantajosas para a Administração.

As condições pactuadas foram analisadas e permanecem tecnicamente vantajosas, compatíveis com os valores praticados no mercado e alinhadas ao interesse público, além de contar com dotação orçamentária suficiente para sua manutenção.

Conclusão

Diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de assessoria contábil, da manutenção da regularidade das informações financeiras e orçamentárias, do atendimento às exigências legais e da comprovação de vantajosidade contratual, justifica-se plenamente a celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo, Valor e Aumento de Quantitativo ao Contrato nº 003/2024, incluindo o reajuste pelo IGP-M.

Tal medida garante a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a plena conformidade das ações da SEMEB no âmbito da gestão contábil pública.

Belterra 24 de novembro de 2025

DIMAIMA Assinado de forma
NAYARA SOUSA digital por DIMAIMA
MOURA:697786 NAYARA SOUSA
20253 MOURA:6977862025
3

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº002/2025